



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM
AV. SANTO ANTONIO, 248- CENTRO - MOGI MIRIM - SP

1 ° CADASTRO EMERGENCIAL/ANO LETIVO 2021

Edital de Convocação para 1 ° Cadastro Emergencial, Ano Letivo 2021 visando à contratação temporária docente para ministrar aulas exclusivamente na modalidade presencial.

Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mogi Mirim, torna público, com fundamento no disposto no art. 6º do Decreto n. 54.682 de 13-08-2009, o **Edital de Abertura de Inscrição 1 ° Cadastro Emergencial/2021**, nesta Diretoria de Ensino, para atuar na rede estadual de ensino no ano de 2021 por meio de avaliação formação curricular, títulos e experiência profissional, a ser realizado em nível regional, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste edital.

Considerando a existência da epidemia do COVID- 19 no país (Coronavírus), a fim de evitar aglomerações dos docentes e dar prosseguimento às sessões de cadastro emergencial, manteremos por ora o formato online para as condições de inscrição, recurso e classificação.

Considerando as determinações do Decreto no. 65.384, de 17 de dezembro de 2.020, e o contingente de docentes em teletrabalho, o processo seletivo se destinará exclusivamente para as aulas a serem ministradas na modalidade presencial.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente edital destina-se à formação de cadastro de candidatos à contratação temporária para ministrar aulas presenciais aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio da rede pública estadual de ensino;
2. A contratação temporária terá por objeto exclusivamente a realização de trabalho presencial nas Unidades de Ensino, vedada inserção em regime de teletrabalho;
3. Poderão se inscrever no presente cadastro emergencial docentes que queiram concorrer a ter contrato celebrado com a rede estadual de educação a partir de 2021, desde que cumpridas as exigências contratuais constantes deste edital, obedecendo a classificação geral;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM
AV. SANTO ANTONIO, 248- CENTRO - MOGI MIRIM - SP

4. Os candidatos banco de talentos que tenham sido reprovados por não comprovarem todos os dados informados na inscrição no momento da celebração do contrato, poderão participar do cadastro emergencial, sendo obrigatória a apresentação dos documentos comprovando formação e pontuação de acordo com o previsto na Resolução SE 72/2020.
5. O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
6. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição;
7. Não será realizada juntada de documentação, posteriormente, nem mesmo no período de interposição de recurso;
8. É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição de aulas;
9. O Cadastro Emergencial, objeto do presente Edital, terá validade somente para o ano letivo de 2021;
10. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a inexatidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do resultado do Cadastro Emergencial e da classificação para o processo de atribuição de classes/aulas, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
11. Em virtude do disposto no art. 1º do Decreto 64.864 de 16 de março de 2.020 não poderão ser contratadas pessoas nas seguintes situações:
 - I - idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);
 - II - gestantes;
 - III - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;
12. Por ocasião da contratação o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009 e no artigo 34 da Resolução SE 72 de 13-10-2020.
13. O atestado admissional a que se refere o inc. I do art. 34 da Resolução SEDUC 72/2020 deverá se referir ao exercício da docência na modalidade presencial e observar o disposto nos incisos I a III do art. 1º do Decreto 64.864 de 16 de março de 2.020.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM
AV. SANTO ANTONIO, 248- CENTRO - MOGI MIRIM - SP

14. A **NÃO APRESENTAÇÃO** ou a **APRESENTAÇÃO PARCIAL** dos documentos exigidos nesse edital de inscrição **INDEFERI** a inscrição do cadastro emergencial do candidato.
15. Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17-03-2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante preenchimento de requerimento próprio, e encaminhado junto ao email, à Diretoria de Ensino.
16. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela equipe responsável, Comissão de Atribuição Regional da Diretoria de Ensino.

II. DISCIPLINAS E CÓDIGOS DE INSCRIÇÃO

1020 - EDUCACAO EXCLUSIVA DEFICIENCIA AUDITIVA
1022 - EDUCACAO EXCLUSIVA DEFICIENCIA INTELECTUAL
1023 - EDUCACAO EXCLUSIVA DEFICIENCIA VISUAL
1025 - EDUCACAO EXCLUSIVA TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTIST
1100 - LINGUA PORTUGUESA
1400 - LINGUA ESTRANGEIRA INGLES
1813 - ARTE
1900 - EDUCACAO FISICA
2100 - GEOGRAFIA
2300 - SOCIOLOGIA
2200 - HISTORIA
3100 - FILOSOFIA
2500 - CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS
2700 - MATEMATICA
2800 - QUIMICA
2600 - FISICA
2400 - BIOLOGIA
6400 - ENSINO RELIGIOSO
8600 - INTERLOCUTOR DE LIBRAS
1200 - LINGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL
8400 - OFICINAS CURRICULARES – PEDAGOGIA – AULA
XXXX – TRANSCRITOR DE BRAILLE

III. PÚBLICO ALVO

Candidatos à contratação, Lei 1.093/2009, Decreto n. 54.682/2009, para ministrar aulas presencialmente, no ano letivo de 2021, nas disciplinas nas Disciplinas da matriz curricular do ensino fundamental e ensino médio:

- 1.1- **portadores de diploma/certificado de Licenciatura Plena em área da formação curricular da disciplina da matriz curricular** - Língua Portuguesa, Inglês, Arte, Educação Física, Geografia, História,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM
AV. SANTO ANTONIO, 248- CENTRO - MOGI MIRIM - SP

- Filosofia, Sociologia, Matemática, Química, Física, Ciências Físicas e Biológicas, Biologia;
- 1.2- **portadores de diploma/certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior,** para professor de apoio especializado - Tutoria – Aulas – oficinas curriculares e disciplinas do INOVA.
- 1.3- **aluno de último ano dos cursos de Licenciatura Plena em área da formação curricular da disciplina da matriz curricular** - Língua Portuguesa, Inglês, Arte, Geografia, História, Filosofia, Sociologia, Matemática, Química, Física, Ciências Físicas e Biológicas, Biologia;
- 1.4- **portador de Diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de Nível Superior em área de formação curricular da disciplina da matriz curricular** - Língua Portuguesa, Inglês, Arte, Geografia, História, Filosofia, Sociologia, Matemática, Química, Física, Ciências Físicas e Biológicas, Biologia;
- 1.5- **aluno de último ano dos cursos Bacharel ou de Tecnólogo de Nível Superior em área de formação curricular da disciplina da matriz curricular** - Língua Portuguesa, Inglês, Arte, Geografia, História, Filosofia, Sociologia, Matemática, Química, Física, Ciências Físicas e Biológicas, Biologia;
- 1.6- **portadores de habilitação ou qualificação em Sistema Braille, Transcritor em Braille, com pelo menos, um dos títulos a seguir:**
- a. Diploma de Licenciatura Plena + certificado de curso em Sistema Braille, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
- b. Diploma de Bacharel/Tecnólogo de nível superior + certificado de curso em Sistema Braille, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
- c. Diploma de Curso Normal Superior + certificado de curso em Sistema Braille, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
- 1.7- **portadores de habilitação ou qualificação em Linguagem de Sinais, Interlocutor de Libras, com pelo menos, um dos títulos a seguir:**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM
AV. SANTO ANTONIO, 248- CENTRO - MOGI MIRIM - SP

- a. A comprovação da habilitação ou qualificação, para a atuação em LIBRAS dar-se á com a apresentação de, pelo menos, um dos seguintes títulos:
- b. Diploma ou certificado de curso de licenciatura em Letras com habilitação em “LIBRAS”;
- c. Certificado expedido por instituição de ensino superior ou por instituição credenciada por Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação;
- d. Certificado de habilitação ou especialização em Deficiência Auditiva/ Audiocomunicação com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas em LIBRAS;
- e. Diploma de curso de licenciatura acompanhado de certificado de proficiência em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas;
- f. Diploma de curso de licenciatura, com mínimo de 120 (cento e vinte) horas de LIBRAS no histórico do curso.

1.8- portadores de diploma/certificado de Licenciatura Plena para Sala de Recursos: Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Intelectual e Transtorno Espectro Autista, na área epecífica que pretenda atuar em Sala de Recursos da Educação Especial.

IV. DATA, LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO CADASTRO EMERGENCIAL ONLINE:

A inscrição do candidato será realizada de forma auto declaratória por meio de ficha de inscrição e envio digitalizado em PDF de documentos comprobatórios.

Período da Inscrição Online: das 14h00min do dia **20/04/2021** (terça-feira) até às 23h59min do dia **27/04/2021** (terça-feira).

Local - email: cadastroemergencialmirim@gmail.com

A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, onde as implicações poderão advir de tudo o que o candidato declarar e/ou registrar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM
AV. SANTO ANTONIO, 248- CENTRO - MOGI MIRIM - SP

Protocolo de inscrição: ao enviar email solicitar o recebimento ou confirmação de leitura.

V. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, e regulamentada pelo Decreto 59.591, de 14-10-2013, alterado pelo Decreto 60.449/2014.
2. Na inscrição, além dos documentos constantes, o candidato deverá apresentar laudo médico (fotocópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, que não será devolvido ao candidato.
3. A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.
4. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser classificado na lista especial de classificação.

VI. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO CADASTRO EMERGENCIAL ONLINE

No ato da inscrição o candidato deverá enviar por email toda a documentação comprobatória, digitalizada em PDF, em arquivo único com o Nome do Candidato e CPF, para o email cadastroemergencialmirim@gmail.com

✓ Chek List

1. Ficha de Inscrição Cadastro Emergencial, preenchida somente com os dados pessoais, CAMPO 1, email atualizado e contato telefônico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM
AV. SANTO ANTONIO, 248- CENTRO - MOGI MIRIM - SP

- de uso pessoal. (modelo disponibilizado no edital), demais campos a Comissão de Atribuição preencherá.
2. Comprovante de inscrição/ano letivo 2021, impresso do site <https://sed.educacao.sp.gov.br> (se houver)
 3. Comprovante de inscrição de PIS/PASEP;
 4. Cédula de Identidade – RG; (*não será aceito carteira de habilitação*)
 5. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 6. Título Eleitoral;
 7. Comprovante de residência;
 8. Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes (menores de 18 anos, somente para fins de desempate);
 9. O candidato declarado com deficiência deverá apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, no momento da inscrição.
10. Comprovação de Habilitação e ou Qualificação acadêmica conforme **item I** deste edital, de acordo com a formação Curricular:
- a. **Diploma** (frente e verso) e **Histórico Escolar** (datado e assinado) de **Licenciatura Plena** em área da formação curricular da disciplina da matriz curricular;
 - b. **Diploma** (frente e verso) e **Histórico Escolar** (datado e assinado) de **Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior** para os interessados em Tutoria aulas; oficinas curriculares e nas disciplinas do INOVA;
 - c. **Diploma** (frente e verso) e **Histórico Escolar** (datado e assinado) de **Licenciatura Plena em Área de Educação Exclusiva de Deficiência Auditiva, Visual, Intelectual, Espectro Autista.**
 - d. **Diploma** (frente e verso) e **Histórico Escolar** (datado e assinado) de **Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior** com curso de Pós



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM
AV. SANTO ANTONIO, 248- CENTRO - MOGI MIRIM - SP

Graduação Área de Educação Exclusiva de Deficiência Auditiva, Visual, Intelectual, Espectro Autista.

e. **Diploma** (frente e verso) e **Histórico Escolar** (datado e assinado) de Curso de **Bacharel ou de Tecnólogo de Nível Superior** em área de formação curricular da disciplina da matriz curricular que deseja atuar.

f. Para os **formados após 2018** que não possuem Diploma de Licenciatura Plena/Bacharel/Tecnólogo, apresentar **Certificado de Conclusão com data da colação de grau e Histórico Escolar** (ambos datado e assinado) em área da formação curricular da disciplina da matriz curricular;

g. **aluno de último ano** – Comprovante de Matrícula de 2021, com data atualizada (1º semestre de 2021), devidamente assinado pela direção da instituição, informando em que semestre está matriculado e de quantos semestres é composto o curso, acompanhado do Histórico Escolar Parcial (somente para alunos de último ano), devidamente assinado pela direção da instituição e com data atualizada.

Obs: Só será aceito o Histórico Escolar emitido pela faculdade e com assinatura da direção da mesma (física ou eletrônica);

12. Educação Física, professor deverá ser portador de diploma de licenciatura plena específica nessa disciplina e é obrigatória a apresentação de diploma registrado e registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF).

13. Comprovação de Tempo de experiência profissional como docente em educação básica **campo aula** (se houver)

a. **Tempo de Serviço** prestado no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, **data base de 30/06/2020, atualizado, datado e assinado** no devido **campo de atuação - aula**, para comprovação de Tempo de Serviço. (modelo CTA 2021 anexo)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM
AV. SANTO ANTONIO, 248- CENTRO - MOGI MIRIM - SP

b. **Declaração de Tempo de Serviço em dias**, rede municipal, sendo o **atestado ou a declaração pública de comprovação de experiência docente** em educação básica, em dias, deverá ser expedida pelo responsável pelo estabelecimento educacional, RH do setor ou carteira de trabalho e previdência social e seu original apresentado no ato da contratação. **Data base de 30/06/2020, atualizado, datado e assinado** no devido **campo de atuação – aula**.

14. diploma/certificado de aperfeiçoamento (caso tenha) acompanhado de histórico escolar/grade horária: será considerado apenas o Diploma/Certificado que seja correlato ou intrínseco à disciplina do cargo/função ou à área da Educação, referente às matérias pedagógicas dos cursos de licenciatura com histórico escolar: 1 ponto.

15. diploma/certificado de especialização (caso tenha) será considerado apenas o Diploma/Certificado que seja correlato ou intrínseco à disciplina do cargo/função ou à área da Educação, referente às matérias pedagógicas dos cursos de licenciatura com histórico escolar: 2 pontos;

16. diploma de Mestrado (caso tenha). Será considerado apenas o Diploma que seja correlato ou intrínseco à disciplina do cargo/função ou à área da Educação, referente às matérias pedagógicas dos cursos de licenciatura: 3 pontos;

17. diploma de Doutorado (caso tenha). Será considerado apenas o Diploma que seja correlato ou intrínseco à disciplina do cargo/função ou à área da Educação, referente às matérias pedagógicas dos cursos de licenciatura: 5 pontos.

18. Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17-03-2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante preenchimento de requerimento próprio, e encaminhado junto ao email, à Diretoria de Ensino.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM
AV. SANTO ANTONIO, 248- CENTRO - MOGI MIRIM - SP

ATENÇÃO: Só serão aceitos documentos escolares com a devida assinatura e carimbo do diretor da instituição, excetuando as declarações e históricos das Universidades que dispõem de assinatura digital.

VII. DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados como pontuação para classificação:

1 - Os documentos apresentados serão avaliados com no máximo 80 (oitenta) pontos, na seguinte conformidade:

1.1 - O tempo de experiência profissional como docente em educação básica: 0,002 por dia, até no máximo 25,55 pontos;

1.2. Certificado de Aperfeiçoamento: 1 ponto;

1.3. Certificado de Especialização: 2 pontos;

1.4. Diploma de Mestrado: 3 pontos;

1.5. Diploma de Doutorado: 5 pontos.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos serão incluídos entre seus pares na classificação da Secretaria Escolar Digital – TEMPORÁRIOS/BANCO DE TALENTOS/CADASTRO EMERGENCIAL – 2021

. **Data Primeira Classificação:** 18/05/2021.

. **Pazo Recurso:** (dois dias) 19/05 até às 23h59min do dia 20/05/2021.

. **Forma Online via e-mail:** cadastroemergencialmirim@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM
AV. SANTO ANTONIO, 248- CENTRO - MOGI MIRIM - SP

. **Classificação Final, pós-recurso:** 26/05/2021, após às 14h00min;
Secretaria Escolar Digital – SED.

IX. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Os candidatos do referido cadastro emergencial I/2021, poderão iniciar a participação das sessões de atribuição de classes/aulas, a partir de 27/05/2021, nos dias e horários de acordo com o cronograma na Secretaria Escolar Digital- SED, por meio de manifestação de interesse e via Diretoria de Ensino conforme editais específicos disponibilizados em <https://demogimirim.educacao.sp.gov.br/> ; Atribuição de Aulas.

Mogi Mirim, 19 de Abril de 2021

Regina Navas Santos
Dirigente Regional de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM
AV. SANTO ANTONIO, 248- CENTRO - MOGI MIRIM - SP